

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	15
CULTURA.....	28
PREFEITURAS REGIONAIS.....	29
SEGURANÇA.....	33
SAÚDE.....	34
MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL ..	36
EDUCAÇÃO.....	37
DESENVOLVIMENTO URBANO	39
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	39
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	39
CET	40
CAPEP	41
IPREV.....	42
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	46
PROCURADORIA GERAL	47
COHAB.....	47
CONSELHOS.....	48
PRODESAN	48
CÂMARA	49

Síntese das Razões de Veto Total:

I – os embarques fora dos locais de parada aumentariam o tempo de percurso de cada viagem, e, por conseguinte, os intervalos programados;

II - a parada fora do ponto pré-determinado é desaconselhada uma vez que, nas paradas existentes, há condições de acessibilidade e segurança para os usuários do sistema. No mesmo sentido, os usuários do transporte público coletivo não terão contato prévio com o motorista para indicar o local de embarque,

III - a proposição apresenta vício formal subjetivo de iniciativa na afronta ao que dispõe o artigo 39, inciso I, alínea “c” e 58, incisos II, XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Santos, e nos termos do artigo 2º da Constituição Federal, os quais preveem como sendo de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as leis que tratam das atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Santos, 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.428
DE 13 DE MAIO DE 2024

**APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
NA 25ª FESTA INVERNO - SANTOS 2024.**

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para participação na 25ª Festa Inverno – Santos 2024, constante do Anexo Único do presente decreto.

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2023

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Altera a ementa e dispositivos da Lei Complementar nº 1.036, de 14 de maio de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA 25º

FESTA INVERNO – SANTOS 2024

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará a 25º Festa Inverno – Santos 2024, de 12 de julho a 04 de agosto de 2024, no Armazém 4 do Parque Valongo, sendo a mesma regida pelo presente Regulamento.

Art. 2º O evento será dirigido a todos os segmentos da sociedade santista e nele será desenvolvido, diariamente, atividades esportivas, recreativas, sociais, artísticas e gastronômicas.

Parágrafo único. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Santos de programar na área junto à estrutura básica do evento, um espaço para atividades de entretenimento ou pavilhão de exposições, ou ambos.

Art. 3º O centro gastronômico e o espaço de entretenimento serão explorados, diretamente, por entidades beneficentes, selecionadas na forma deste Regulamento por uma Comissão Coordenadora nomeada por portaria do Prefeito Municipal.

]CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições das entidades beneficentes interessadas serão realizadas na sede do Fundo Social de Solidariedade, nos dias 20 e 21 de maio, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo único. A inscrição importará na aceitação automática das disposições deste Regulamento.

Art. 5º Para a inscrição, exigir-se-á da entidade interessada o seguinte:

I – ser sediada em Santos;

II – realizar atendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, à população de Santos que se encontra em dificuldades sociais e pessoais em decorrência de desajuste social, pobreza, enfermidade grave e necessidades especiais;

III – apresentar inscrição em Conselho Municipal de Direitos o qual esteja ligada;

IV – não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santos;

V – estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pela Prefeitura Municipal de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

VI – comprovar, no caso da entidade ter participado do último evento (artigo 24 do Decreto n.º 10.074, de 29 de maio de 2023), que o excedente financeiro de 2023 esteja contabilizado no balanço anual e da contabilidade geral;

VII – estar cadastrada no Fundo Social de Solidariedade de Santos.

§ 1º A entidade interessada deverá no ato da inscrição, preencher ficha correspondente, indicando o tipo de posição pretendida e informar como se processa o atendimento que presta aos usuários.

§ 2º A entidade interessada que não tenha participado do último evento, somente poderá se inscrever para categoria “Lancheonete”.

§ 3º As entidades interessadas na categoria “Restaurante”, deverão ter participado da categoria em eventos anteriores, ou comprovar um dos 4(quatro) maiores excedentes financeiros na categoria “Lancheonete” no evento Festa Inverno 2023.

§ 4º Exclusivamente para a inscrição dos interessados no espaço artesanato, será permitida a participação de grupos de artesãos sem a exigência dos requisitos deste artigo.

Art. 6º A Comissão Coordenadora fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação das entidades inscritas.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Será inabilitada para a fase de sorteio a

entidade que não preencha os requisitos previstos no artigo 5º deste Regulamento, ressalvada a previsão do § 4º daquele artigo.

Art. 8º Imediatamente após a providência prevista no artigo 6º deste Regulamento, a Comissão de Representantes das Entidades reunir-se-á para analisar todas as inscrições e elaborar 02 (dois) relatórios, da seguinte forma:

I – o primeiro, contendo os nomes daquelas que não preenchem os requisitos de participação;

II – o segundo, indicando os nomes daquelas que deverão ser orientadas quanto ao cumprimento deste Regulamento, caso venham a ser sorteadas para participar.

§ 1º A Comissão de Representantes das Entidades terá até 03 (três) dias para encaminhar à Comissão Coordenadora os relatórios mencionados no “caput”.

§ 2º Findo o prazo do parágrafo anterior e não tendo a Comissão de Representantes das Entidades apresentado os relatórios, passar-se-á diretamente ao sorteio.

Art. 9º Recebidos os relatórios, a Comissão Coordenadora, usando de todos os meios de prova legítimos, constatará a pertinência do relato para cada uma das entidades apontadas.

§ 1º Constatada a pertinência, a entidade incluída em qualquer um dos relatórios será notificada para, querendo, apresentar defesa até às 18 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º A Comissão de Representantes das Entidades terá vistas da defesa ofertada e deverá manifestar-se em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Ouvida a entidade, bem como a Comissão de Representantes, a Comissão Coordenadora proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

§ 4º Contra a decisão do parágrafo anterior não caberá recurso.

§ 5º O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

Art. 10. Após as providências deste Capítulo, a Comissão Coordenadora homologará para sorteio todas as entidades habilitadas, convocando-as por meio do Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DO SORTEIO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Serão objeto do sorteio 18 (dezoito) posições, sendo 04 (quatro) para categoria “Restaurante”, 08 (oito) para categoria “Lanchonete”, 03 (três) para categoria “Mini quiosque”, 03 (três) para “Jogos”.

§ 1º Cada entidade concorrerá no sorteio com 01 (um) número pela habilitação e mais 01 (um), para cada 02 (dois) anos consecutivos de participação nos eventos Festa Inverno anteriores.

§ 2º A entidade que não for contemplada por falta de vaga constará de lista de espera, podendo ocupá-la no caso de desistência, desclassificação ou eliminação de alguma entidade sorteada antes da abertura do evento.

Art. 12. As entidades que não apresentaram excedentes financeiros significativos no evento de 2023 serão enquadradas no último sorteio de localização.

§ 1º Entende-se como excedente financeiro significativo o valor superior a 30% (trinta por cento) da média obtida pelas entidades participantes do presente evento, dentro de sua categoria.

§ 2º A média é resultante da divisão da soma do excedente financeiro obtido no presente evento de cada entidade pelo número total de entidades participantes, excetuadas, no caso das lanchonetes, tanto no dividendo como no divisor, as três maiores e as três menores.

§ 3º Serão desconsideradas, para todos os efeitos deste artigo, as entidades que tiverem prejuízo.

Art. 13. Não perderão a condição de participante, para fins de contagem dos anos de participação no próximo evento, conforme critérios do Capítulo III:

I – as entidades que tenham participado de 23 (vinte e três) dos últimos 24 (vinte e quatro) eventos, nas categorias “lanchonete” e “restaurante”;

II – as entidades que participaram no ano de 2023 na Categoria “Restaurante” e que optaram por não participar ou participar na Categoria “Lanchonete” em 2024.

SEÇÃO II DO SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. O sorteio para participação, do qual constarão as entidades habilitadas, processar-se-à, sucessivamente, da seguinte forma:

I – será realizado o sorteio de participação para a categoria “Restaurante” das entidades que se enquadram no parágrafo 3º do artigo 5º;

II – será realizado o sorteio de participação para a categoria “Lanchonete” das entidades habilitadas na categoria, incluindo as que não foram contempladas no sorteio do inciso anterior;

III – será realizado sorteio de participação para a categoria “Mini Quiosque” das entidades que optaram por essa categoria na ficha de inscrição;

IV – será realizado sorteio de participação para a categoria “Jogos” das entidades que optaram por essa categoria na ficha de inscrição.

Parágrafo único. A entidade que não for contemplada por falta de vaga constará de lista de espera, podendo ocupá-la no caso de desistência, desclassificação ou eliminação de alguma entidade sorteada antes da abertura do evento, de acordo com a ordem de sorteio para a lista de espera.

SESSÃO III DO SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO

Art. 15. Dentre as entidades sorteadas para participarem do evento, será realizado outro sorteio para a localização das barracas.

Parágrafo único. As entidades que não apresentaram excedentes financeiros significativos no evento de 2023 serão enquadradas no último sorteio de localização, conforme artigo 12.

SESSÃO IV DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 16. Após a realização de ambos os sorteios e eventual chamada das entidades da lista de espera, persistindo alguma vaga, esta poderá ser utilizada para ampliação das barracas ou ocupada pela Prefeitura Municipal de Santos para atividades institucionais e de logística do evento.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O funcionamento das barracas será obrigatório e ocorrerá por conta e risco da entidade participante, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

§ 1º As barracas serão entregues até 03 (três) dias antes da abertura oficial do evento, para sua organização interna.

§ 2º A Administração Municipal entregará as barracas com instalações elétricas e hidráulicas (pias e água servida) não podendo haver alteração em suas estruturas de sustentação, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o equipamento e seu funcionamento.

§ 3º O funcionamento de cada barraca ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva barraca.

§ 4º Os participantes deverão desocupar e entregar a posse das barracas até 18 horas do dia seguinte ao do encerramento do evento.

§ 5º Não será permitida, após às 24:00 horas, a permanência de pessoas no evento, inclusive das entidades participantes, exceto aqueles designados pela organização para manter a segurança.

Art. 18. São obrigações das entidades participantes:

I – manter a barraca aberta ao público, para pronto atendimento, às quintas-feiras das 18:00 às 22:00, sextas-feiras das 18:00 às 23:00, aos sábados das 11:00 às 23:00 e domingos das 11:00 às 22:00, ou em horários especiais previamente agendados com a Comissão Coordenadora;

II – manter um preposto durante o período em que a barraca permanecer aberta ao público;

III – determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária;

IV – primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pela Comissão Coordenadora;

V – conservar as instalações existentes no espaço físico da barraca, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

VI – não colocar divisórias internas nas lanchonetes, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

VII – ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização;

VIII – manter o padrão de luminosidade interna

da barraca, conforme estabelecido pela Comissão Coordenadora;

IX - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

X - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

XI - nos restaurantes, não servir de qualquer modo ou lugar, inclusive à mesa, sanduíches, que caracterizem o serviço de lanchonete, não sendo permitida a venda de sobremesas;

XII - nas lanchonetes, não servir refeições com "pratos quentes" que caracterizem o serviço de restaurante, sendo permitida a venda de pequenas porções e espetinhos individuais;

XIII - não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

XIV - manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das barracas dos restaurantes e lanchonetes, sendo autorizada, exclusivamente às barracas de restaurantes, a colocação de placa para o cardápio nas respectivas áreas externas, inclusive em braile, nos padrões estéticos previamente autorizados pela Comissão Coordenadora, medindo, no máximo, 3,00m (três) metros de comprimento por 1,00m (um metro) de altura, fixado no gradil frontal que separa área de circulação da área de mesas, junto a entrada principal;

XV - não ultrapassar o limite de 7.000 (sete mil) watts de consumo de energia elétrica em cada lanchonete e 14.000 (catorze mil) watts em cada restaurante;

XVI - não oferecer, a qualquer título:

a) produtos concorrentes com os patrocinadores do evento;

b) nas lanchonetes:

1. bebidas alcoólicas, salvo cerveja ou vinho em dose ou quentão, todos servidos em copos plásticos ou de papel;

2. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

XVII - não colocar mesas, cadeiras ou armários nas áreas externas das barracas, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a área circunvizinha à barraca, salvo sob aprovação da Comissão Coordenadora do evento;

XVIII - arcar com os custos de colocação, manutenção, remoção e seguro equivalentes a até:

a) 20 (vinte) mesas com quatro cadeiras cada, nos restaurantes;

b) 04 (quatro) mesas com quatro cadeiras cada, nas lanchonetes;

XIX - não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do

horário de funcionamento do evento;

XX - não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

§ 1º O padrão estético e o tipo de material dos equipamentos mencionados no inciso XVIII deste artigo, bem como a designação do local de permanência dos mesmos na Praça de Alimentação ficarão a cargo da Comissão Coordenadora.

§ 2º As entidades são obrigadas a utilizar o mesmo número de mesas e cadeiras existentes em seus respectivos espaços, devendo as mesmas estar em perfeito estado de conservação.

§ 3º As mesas das lanchonetes serão de uso geral do público, vedada qualquer prática de uso limitado ou prioritário por parte de qualquer entidade participante, inclusive em relação às mesas por ela disponibilizadas.

XXI - oferecer lanche para equipe de apoio do evento, sendo definido em conjunto com as entidades participantes a forma de fornecimento.

Art. 19. Fica assegurado a cada entidade o uso preferencial dos sanitários, até as 24 (vinte e quatro) horas, por parte de seu pessoal.

Art. 20. As entidades participantes ficam sujeitas ao cumprimento de quaisquer contratos de publicidade firmados pelos patrocinadores do evento, que fixem exclusividade de fornecimento de produtos, utilização do espaço de divulgação nas placas, bem como todo o espaço de propaganda interna e externa a ser utilizado, salvo estipulação contrária estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Santos e os patrocinadores.

Art. 21. A Comissão Coordenadora divulgará em até 05 (cinco) dias antes do evento:

I - a tabela de preços das bebidas que serão comercializadas, que deverá ser estritamente seguida pelas entidades;

II - o horário permitido para o abastecimento das barracas.

Art. 22. Cada infração ao disposto no presente Regulamento acarretará advertência escrita à entidade faltosa, a ser aplicada pela Comissão Coordenadora.

Art. 23. Será impedida de participar do próximo evento, com características semelhantes ao presente, promovido pela Prefeitura Municipal de Santos, a entidade que:

I - receber 02 (duas) advertências escritas durante todo o evento;

II - deixar de comunicar, por escrito, com ante-

cedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

III – abandonar o evento durante sua realização;

IV – desrespeitar qualquer membro da Comissão Coordenadora e de Entidades;

V – realizar alterações na estrutura elétrica, hidráulica ou de sustentação do evento, colocando em risco a segurança do evento.

Parágrafo único. A entidade que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminada do evento aqui tratado e impedida de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI DOS EXCEDENTES FINANCEIROS

Art. 24. Todo excedente financeiro da barraca reverterá em favor da respectiva entidade participante que fica obrigada, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, a encaminhar ao Fundo Social de Solidariedade, para publicação no Diário Oficial do Município, o seguinte:

I – balanço financeiro obtido, constando a receita e a despesa, feito na forma contábil indicada pela Prefeitura Municipal e subscrito por contador;

II – um relatório contendo a finalidade social para a qual será revertido o eventual excedente financeiro obtido no evento;

III – memória diária da entrada de recursos provenientes da venda dos produtos pela barraca.

§ 1º Na apuração do excedente financeiro, não serão consideradas despesas com bens não consumíveis (artigo 86 do Código Civil).

§ 2º A restrição do parágrafo anterior não se aplicará para as entidades que não tenham participado do evento nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 3º O balanço e o relatório virão, obrigatoriamente, acompanhados por uma declaração do representante legal da entidade, afirmando sua legitimidade e autenticidade, sob as penas da lei.

§ 4º No caso de dúvida sobre o aspecto formal ou substancial do balanço financeiro e do relatório social, deverá o Fundo Social de Solidariedade instaurar procedimento para dirimir as dúvidas e tomar as providências cabíveis.

§ 5º Também estarão sujeitos ao impedimento previsto no “caput” do artigo 24:

I – os participantes que não apresentarem o ba-

lanço financeiro e o relatório social, dentro do prazo fixado;

II – os participantes que, após as providências do parágrafo anterior, não obtiveram como aceitos e bons o balanço financeiro e o relatório social.

§ 6º A memória diária da entrada e sua somatória de recursos provenientes da venda dos produtos pela barraca será formulada mediante modelo encaminhado pela Comissão Coordenadora.

Art. 25. No próximo evento será exigido que o excedente financeiro de 2024 conste do balanço anual e da contabilidade geral da entidade participante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Para os fins previstos neste Regulamento, ficam referendados, para a Comissão dos Representantes das Entidades, os escolhidos em reunião pública realizada em 08 de abril de 2024, convocada pelo Diário Oficial do Município na edição de 05 de abril de 2024.

§ 1º A Comissão Coordenadora é formada por 04 (quatro) representantes de entidades da categoria “Lanchonetes” e 02 (dois) representantes da categoria “Restaurante”, sendo 01 (um) considerado suplente.

§ 2º Além dos direitos e das obrigações anteriormente previstos neste Regulamento, a Comissão de Representantes das Entidades terá a responsabilidade de constatar, por escrito, as infrações regulamentares praticadas pelas entidades participantes.

§ 3º Se algum dos membros da Comissão de Representantes não for contemplado no sorteio de participação, desistir ou perder o direito de participar, as entidades participantes escolherão o seu sucessor.

§ 4º Os membros da Comissão de Representantes deverão portar em lugar visível cédula de identificação expedida pela Comissão Coordenadora.

Art. 27. A Comissão Coordenadora poderá realizar reuniões com a Comissão de Representantes das Entidades, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nas dependências do evento, em local adequado.

Art. 28. As entidades não terão direito a auferir eventual renda, obtida pela Prefeitura Municipal de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contra-prestações pela frequência ou participação do público no evento.

Art. 29. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério da Comissão Coordenadora, as entidades participantes deverão veicular mediante suporte fixo informações institucionais de suas atividades e apoiadores.

Art. 30. Fica estabelecido que, a cada ano, será adicionado 01 (um) aos números de eventos mencionados no artigo 12.

Art. 31. Para todos os efeitos deste Regulamento, consideram-se eventos todos aqueles realizados com as mesmas características do presente, durante os invernos dos últimos anos, independentemente de sua denominação oficial.

Art. 32. O protocolo de toda documentação referente ao disposto neste Regulamento é o expediente do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 388, Santos, Estado de São Paulo.

Art. 33. Fica instituído o “Livro de Ocorrências, sugestões e reclamações”, disponível a qualquer um.

Parágrafo único. A guarda e divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 34. No próximo evento Festa Inverno Santos, a Comissão de Representantes de Entidades será exclusivamente composta por aquelas que tenham participado dos três últimos eventos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 36. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

LAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” e os incisos I e II do artigo 38 do Decreto nº 8.485, de 17 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto de 24 (vinte e quatro) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – 12 (doze) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:

- a)** comunicação e participação social;
- b)** direitos humanos e proteção social;
- c)** educação e tecnologia;
- d)** esportes;
- e)** gestão pública;
- f)** infraestrutura;
- g)** mobilidade urbana;
- h)** obras prediais;
- i)** saúde;
- j)** segurança;
- k)** sustentabilidade;
- l)** zeladoria;

II – 12 (doze) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a)** 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e Controle;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- e)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- f)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- g)** 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego;
- h)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;
- i)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETO Nº 10.429 DE 13 DE MAIO DE 2024

ALTERA E ACRESANTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.485, DE 17 DE JUNHO DE 2019, QUE REGU-

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

l) 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.430
DE 13 DE MAIO DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 9.817, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, §3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 34.296/2022-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.817, de 27 de setembro de 2022, que outorga permissão de uso, a título precário, de bem público que específica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.431
DE 13 DE MAIO DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 9.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, §3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 60.942/2020-73,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.561, de 29 de dezembro de 2021, que outorga permissão de uso, a título precário, de bem público que específica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.432
DE 13 DE MAIO DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 9.891, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO,

A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, §3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 31.453/2022-85.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.891, de 15 de dezembro de 2022, que outorga permissão de uso, a título precário, de bem público que especifica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.433
DE 13 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.023, DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 1º do decreto nº 9.023, de 28 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

II – 01 (um) representante titular da Secretaria

Municipal de Educação e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

Titular: Cristina Abreu da Rocha Barletta;

Suplente: Marcus Neves Fernandes;

[...]

IV – 01 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativo e Metropolitanos:

Titular: Elias Francisco da Silva Junior;

Suplente: Fábio Alexandre Fernandes Ferraz;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.434
DE 13 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.417, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 34 do Decreto nº 10.417, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor I lotado no Gabinete do Secretário Municipal, símbolo C-1;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.435
DE 13 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.405, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 37 do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-1;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 065/2024-GPM
DE 13 DE MAIO DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, registro nº 20.649-0, a partir de 18 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2923-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TASSIA ALBINO SAUDA PRADO, registro nº 37.297-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Assessor I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Marinho Fernandes Leal, no período de 06 a 25 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2024

Processo nº 75.741/2023-78 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDS, da manifestação da SEFIN e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

Processo nº 10.793/2024-15 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEFIN e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.



ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2024 - SECULT (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 106/2022 - SECULT).

PROCESSO Nº 17332/2022-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MANUTESP-MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 106/2022 - SECULT para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de Agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 26.117,46 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARIÑO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JEISON HENRIQUE RODRIGUES, em 06/05/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024 - SEFIN (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 31/2021-SEGES).

PROCESSO Nº 29974/2020-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 31/2021 - SEGES para consignar o reajuste do valor individual/mensal do vale alimentação para R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), a partir de 1º de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 148.653.680,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2020	893/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.365.0020.2021	894/2024
40.10.00.3.3.90.39.00 .08.122.0073.2017	895/2024
49.10.00.3.3.90.39.00 .04.122.0078.2017	865/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.122.0071.2329	10/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.301.0057.2327	11/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.302.0058.2330	12/2024
15.10.00.3.3.90.39.00 .10.305.0062.2328	13/2024
15.11.00.3.3.90.39.00 .04.122.0072.2325	14/2024

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, em 03/05/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2024 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 13/2023 - SEFIN).

PROCESSO Nº 69063/2022-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 13/2023 - SEFIN para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Maio de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.3.3.90.4
0.00.04.122.0098.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 962/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, em 03/05/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 1-A/2024 - GPM

PROCESSO Nº 23162/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS, COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A..

OBJETO: Delegação pela CET-SANTOS à AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS das competências atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, as quais foram conferidas à CET-SANTOS pela Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e que serão exercidas pela APS, por intermédio de sua GUARDA PORTUÁRIA, dentro dos limites das áreas do Porto Organizado de Santos, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Municipal de Santos, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pela CET-SANTOS, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, e pela AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S. A., ANDERSON POMINI, em 16/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024 - SEPORTE

PROCESSO Nº 11164/2024-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINDICATO DOAS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -SOPESP.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas para fomentar a empregabilidade local por meio da capacitação e inclusão no mercado de trabalho.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEPORTE.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o PRE-

FEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela SOPESP, RICARDO MOLITZAS, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 388/2024-62.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAMILA DA SILVA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural A JEUN BÓ, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4
8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7069/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, CAMILA DA SILVA, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 395/2024-28.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXIA CASIANO DOS SANTOS.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural MINAS PRETAS E LGBT NA MÚSICA, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4
8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7081/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, ALEXIA

CASSIANO DOS SANTOS, em 04/04/2024.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 390/2024-12.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LETÍCIA DOS SANTOS.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural DA TERRA AO MAR, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7072/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, LETÍCIA DOS SANTOS, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 558/2024-91.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NILDO FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural DELIVERY, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7092/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, NILDO FERREIRA DA SILVA, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 1107/2024-15.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TESCO PROMOÇÕES ARTÍSTICA E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural BOLHAS: EXPLORANDO AS FRONTEIRAS SOCIAIS, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.50.4 1.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7096/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, PEDRO SÉRGIO NORATO, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 1109/2024-32.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULT

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA MATTOS FERNANDES.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural MÚSICA PARA OS OLHOS, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 008/2023-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 7098/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, MARCELA MATTOS FERNANDES, em 04/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2024 - SECULT

PROCESSO Nº 57065/2023-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.

OBJETO: Permissão Administrativa de Uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) cafeteria, em 01 (uma) área com 22,55 m², situada no pavimento térreo do Teatro "Guarany", localizado na Praça dos Andradas, n.º 100, Centro Histórico, Santos/SP.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL DA RECEITA: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela PERMISSIONÁRIA, FERNANDO JOSÉ SERAFIM DE FRANÇA, em 13/05/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024 - SECULT
PUBLICADO EM 08/05/2024**

ONDE SE LÊ: "...PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIELLE GONÇALVES ROSA"

LEIA-SE: "...PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLAUDIO RICARDO DE ABREU FILHO "

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE
SANTOS****ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE LIBRAS – RETIFICADO****CARGO PÚBLICO: 201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 94/2024 – SEPLA-RH**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Retifica o Edital de Convocação para a Prova Prática de Libras, conforme informações abaixo:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**TABELA II**

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGO	LOCAL
19/05/2024 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13h30 , sendo que às 14h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	201 – INTÉRPRETE DE LIBRAS	UME COLÉGIO SANTISTA Rua Sete de Setembro, 34 – Vila Nova – Santos/SP

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Edital de Convocação para Realização da Prova Prática de Libras, publicado em 13 de maio de 2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização da Prova Prática de Libras – Retificado**.

Santos/SP, 14 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

REALIZAÇÃO:

PORTARIA Nº 2165-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. RENATO SILVA LEITÃO, registro nº. 18.337-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2855-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, registro nº. 22.540-9, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2856-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. CHRISTIANNE FERNANDES GARCIA, registro nº. 21.419-7, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível EDI, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2857-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. DIEDERIKE MARIE ALBANO LIMEIRAS, registro nº. 31.780-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde do Embaré, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2858-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. ERICA RIBEIRO PEREIRA, registro nº. 32.194-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Unidade de Apoio Operacional da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2862-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. SANDRO DA SILVA FONSECA, registro nº. 30.871-8, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio à Rede de Colaboração, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, estabelecida pela Lei Complementar nº

1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2869-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº. 27.215-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 3. classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2870-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. ROSEVALDO SANTANA SANTOS, registro nº. 33.919-2, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Operacional da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2871-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. NATALIE ALVES SILVA DE SOUZA, registro nº. 32.747-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal,

Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2872-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. FABRÍCIO DOS SANTOS VALENTIM, registro nº. 28.225-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2873-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO, registro nº. 23.189-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2874-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANDA MARCONI, registro nº 26.989-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Banda Marcial de Santos, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da

Seção Cine Arte, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sr. Livia Silva Rubido, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2875-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. RAQUEL NOGUEIRA DEL PINTOR SIQUEIRA, registro nº. 30.841-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Controle de Arrecadação, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2877-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE, registro nº. 39.182-1, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Execução Contábil, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2878-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. FILIPE CORREIA DE LIMA, registro nº. 34.856-5, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção

de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2879-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. STEFAN MORGADO DIAS, registro nº. 20.683-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2880-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. FLAVIA ROSSI, registro nº. 30.277-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2881-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. RODRIGO JOSE SILVA ALVES, registro nº. 35.503-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos

Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Controle de Arrecadação Fiscal, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2882-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, o Sr. ITALO BENETTI BERNARDI, registro nº. 31.397-3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Cadastramento Tributário, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2883-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. MIRIAN YOKO MINE, registro nº. 31.423-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2884-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de maio de 2024, a Sra. REGINA FATIMA GOMES GONCALVES, registro nº. 14.217-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Liquidação de Despesa, Departamento de Controle Financeiro, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2767-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 240237/2024-27,
PUBLICADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

Onde se lê:

"... ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B,..."

Leia-se:

"... ocupante do cargo de Armador, Nível E,..."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 245291/2024-50 - RAMALHO VASQUEZ & CIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 008.305-6 CNPJ sob o n.º 44.978.302/0001-04, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 245246/2024-03 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERACAO FUTURO LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 147.028-6 CNPJ sob o n.º 04.956.568/0001-31, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 245085/2024-68 - ESTACAO PET BOM PRA CACHORRO - LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.078-0 CNPJ sob o n.º 38.202.596/0001-85, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 243852/2024-02 - RUDDERS SEA & AIR ASSESSORIA MULTIMODAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 280.984-3 CNPJ sob o n.º 31.473.404/0001-26, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 243308/2024-80 - ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS LTDA. -

EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 179.528-8 CNPJ sob o n.º 09.109.958/0001-90, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretoria.

Processo Digital nº 242823/2024-61 - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, Inscrição Municipal sob o n.º 092.532-1 CNPJ sob o n.º 57.735.896/0001-74, - Deferida a alteração cadastral de diretoria.

Processo Digital nº 241707/2024-24 - ADRIANA LIMA DA CRUZ - LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 272.703-5 CNPJ sob o n.º 27.270.443/0001-59, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 241694/2024-84 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR, Inscrição Municipal sob o n.º 088.243-5 CNPJ sob o n.º 58.130.089/0011-62, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 241690/2024-23 - S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR, Inscrição Municipal sob o n.º 283.990-7 CNPJ sob o n.º 58.130.089/0022-15, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 241421/2024-11 - EBRACCI-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 193.470-6 CNPJ sob o n.º 12.580.894/0001-15, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239313/2024-14 - COOPERMIDIA COOPERATIVA DE TRABALHO EM MARKETING, Inscrição Municipal sob o n.º 167.707-6 CNPJ sob o n.º 07.395.822/0001-68, - Não há o que atender. Assunto solucionado pelo processo nº 218587/2024-43.

Processo Digital nº 238779/2024-67 - MONTAG DIVULGACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 175.651-5 CNPJ sob o n.º 05.646.103/0001-47, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 234476/2024-93 - GRANDE, GUEDES, PEREIRA E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Inscrição Municipal sob o n.º 296.340-4 CNPJ sob o n.º 41.584.949/0001-63, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº218564/2024-48 - HELENA SANTANA CAIRES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2771544 A PARTIR DE 01/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 239697/2024-30 - ANA VERENA DOS SANTOS PEREIRA 32050252889 - SIM,

COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2904641, A PARTIR DE 29/04/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 238849/2024-41 - CHAVES SINTONIA DO SABOR LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 3000489, A PARTIR DE 25/04/2024. CANCELADAS AS PARCELAS DE 05 A 12 DO AVISO Nº 950.097/2024. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 237882/2024-81 - RAIZES - ARRANJOS NATURAIS LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2993720, A PARTIR DE 23/04/2024.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 244871/2024-84 - CONDOMINIO EDIFICIO GRANVILLE - Expedida a certidão número 676725/2024

Processo nº 244779/2024-41 - A. X. BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 676633/2024

Processo nº 244772/2024-01 - A X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 676626/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 243360/2024-08 - CONDOMINIO EDIFICIO ITAPARICA - Expedida a certidão número 675205/2024

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRLID (aposentado/pensionista)

Processo nº 242023/2024-02 (673.878) - ELIZETE MARTUCELLI MARTINEZ - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais.

Processo nº 242009/2024-73 (673.865) - MARY LOPES MEIRA NASCIMENTO - Indeferido, por desistência da requerente.

Processo nº 241925/2024-03 (673.781) - ELIZABETH DE SOUZA FIGUEIREDO - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 241879/2024-80 (673.731) - PATRICIADA SILVA PESSOA - Indeferido, visto que benefício recebido somado aos rendimentos de aplicações financeiras superam o limite estabelecido

pela legislação.

Processo nº 241877/2024-54 (673.729) - VERA LUCIA PASCOAL VALENTIM - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 241841/2024-15 (673.691) - ELAINE SANTOS SCARLATE - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 241235/2024-37 (673.095) - MARCELO DOS SANTOS LIMA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando as rendas mensais e rendimento de aplicações financeiras, possuir mais de 1 (um) imóvel, não residir no imóvel objeto do pedido e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 238671/2024-19 (670.528) - IRENE ALVES TINEO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 238284/2024-74 (670.130) - ZADY AKIKO TINEM - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 235002/2024-12 (666.827) - DIVA MANGANO MAGNOSSÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

245226/2024-98 - CAMILA NASCIMENTO MELAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

245051/2024-46 - WAVELOOP LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

245045/2024-43 - AQ CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

245033/2024-64 - 54.950.970 WELINGTON DA SILVA SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

244826/2024-20 - CONSEGNA ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

244789/2024-03 - LUMA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244781/2024-93 - 54.783.862 MARINA KEIKO YANO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

244777/2024-16 - FOREVER OUTLET LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244773/2024-65 - JEJAVA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto

de referência.

244666/2024-55 - BSL INTERMEDIACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244483/2024-85 - 50.256.568 ALAN MACHADO DE OLIVEIRA - Sim, como requer, como ponto de referência.

244456/2024-11 - LMLA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

245064/2024-98 - CLAUDIA CHRYSTINA KOZEMEKIN KATO CORDEIRO DA LUZ - Sim, como requer, como ponto de referência.

245037/2024-15 - LEANDRO MOTTA DE ARAUJO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 151/2024 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO a defesa apresentada PAULO ROGÉRIO ADELGIDO DA ROSA LAVA RÁPIDO no P.A 017067/2024-33, relativa ao Auto de Infração nº 15864 lavrado em 27/02/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 243207/2024-72 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente ALICE ALVES AGUIAR E AGUIAR CPF sob o n.º 307.463.748-01 .

P.A.017108/2024-19 – WELLINGTON ALMEIDA DE FREITAS – Deferido pedido de acordo parecer

da seção de ambulantes.

P.A.014391/2024-45 - ELIANE MACEDO DE OLIVEIRA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.020303/2024-62 - IRIS ALINE TADEU BARBOSA HERZOG - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.023499/2024-92 - FFA EXCELÊNCIA EM GESTÃO ALIMENTAR LTDA - Indeferido pedido de cancelamento da intimação 179911-B, por falta de amparo legal.

P.A.023851/2024-44 - FFA EXCELÊNCIA EM GESTÃO ALIMENTAR LTDA - Indeferido pedido por falta de amparo legal, requerente não atendeu o disposto na LC 1089/2019, Art. 1º e 2º, inciso II e V.

P.A.014350/2024-68 - EDGAR GODOY - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A. 020088/2024-81 - FREDERICO COSTA PESSOA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A. 015065/2024-37 - MARINA DE ORNELAS SANTANA LIMA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.020954/2024-71 - JOSÉ DE SOUSA FIGUEIRA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.015952/2024-04 - ALESANDRA SANTOS DE ANDRADE SILVA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.014414/2024-49 - GELSON MATIAS BARBOSA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.014733/2024-27 - MAICK ANDRADE DE LIMA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.015940/2024-17 - ADRIANA DE SOUZA XAVIER BEZERRA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.014653/2024-90 - GABRIELA ALVES CARNEIRO - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

P.A.014395/2024-04 - ELIANA SILVA DOS SANTOS LIMA - Deferido pedido de acordo parecer da seção de ambulantes.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
07/05/24	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	24.664,62
07/05/24	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	3.627,57
10/05/24	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.433.610,47
10/05/24	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	8.718,67

10/05/24	ISS – STN CONVENIO	14.646,11
10/05/24	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	1.272.918,34
06/05/24	CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	38.340,90

Santos, 13 DE MAIO de 2024.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 245221/2024-74 - P.D. nº 677078 - ELIZABETE DOS REIS LIMA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245204/2024-55 - P.D. nº 677061 - DEBORA PATRICIA FRANCO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244825/2024-67 - P.D. nº 676679 - DAVID SOARES SANTOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/05/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244684/2024-37 - P.D. nº 676549 - ADRIANE BRITO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/05/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244443/2024-61 - P.D. nº 676298 - ELISANGELA CRISTINA DA CONCEICAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/05/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244404/2024-17 - P.D. nº 676259 - GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238666/2024-71 - P.D. nº 670523 - VINICIUS MARCOLINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 238143/2024-42 - P.D. nº 669987 - VANESSA DOS PASSOS TEODORO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231838/2024-76 - P.D. nº 663633 - SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA -INDEFERIDO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 243052/2024-38 - P.D. nº 674.905 - RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 238147/2024-01 - P.D. nº 669.991 - ELOISA FRAGA LOPES GALASSO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 216598/2024-99 - KARINA ADEILDES DE ALMEIDA TAMASIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 216584/2024-84 - ANA FLAVIA DE MELLO E CUNHA COUSELO RAMOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 216445/2024-88 - SILVIA MARINA OLIVA DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215936/2024-84 - GILMAR TENORIO SANTINI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215926/2024-21 - LUAN SILVA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215533/2024-16 - PAULO VINICIUS LIMA MODESTO BARBOZA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 215492/2024-22.

Processo nº 215492/2024-22 - PAULO VINICIUS LIMA MODESTO BARBOZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215470/2024-90 - THIAGO ANDRADE E SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215247/2024-89 - EDSON JESUS DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215231/2024-49 - AMANDA TENREIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215139/2024-14 - LETICIA DE MIRANDA LOPES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215074/2024-62 - MATHEUS AGOSTINHO LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215028/2024-45 - FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 215027/2024-82 - JONAS ALFREDO CRISTOVAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214947/2024-65 - MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA - Indefiro tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 214718/2024-78 - IZA PAULA BOSQUETTI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214635/2024-42 - RENATA HELISA BENATTI CAFE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214617/2024-61 - KAREN SOARES

IGLESIAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214586/2024-39 - MARCO ANTONIO SARMENTO BATSCHAUER - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214515/2024-91 - RAIMUNDO EDUARDO FIAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214364/2024-15 - DANIELA VIANA MOTOSO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214254/2024-17 - FERNANDA MACIAS VIEIRA DE ARAUJO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214167/2024-14 - ELKA GONCALVES DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214161/2024-20 - WALTER DE SOUZA JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214088/2024-31 - MARCIA APARECIDA HURTADO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214084/2024-81 - MARCIA APARECIDA HURTADO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 214053/2024-57 - EDSON EDUARDO MARQUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213971/2024-12 - ELIANE PASSOS CABRAL - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213917/2024-69 - RAQUEL DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213829/2024-01 - GEANFABIO GOLDSZTEJN BRITO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213747/2024-31 - MARCOS ANTONIO MACHADO DE LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213621/2024-01 - ANGELICA EGLER GRACA GOMES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213545/2024-16 - GLORIA GONCALVES DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213538/2024-51 - DEANE PEREIRA NERY DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213489/2024-47 - ANDREA MARTINS COSTA FIAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213386/2024-12 - ROSANA LIMA PADILHA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213385/2024-41 - ANA CAROLINA MARQUES CAMARA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213311/2024-13 - KELLEN CRISTINA VESTERLON - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213303/2024-87 - VALDIVIO ALVES DE JESUS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213240/2024-69 - JORGE LUIZ DOS SANTOS FEITOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213230/2024-13 - CINTHIA MORGADO ALVAREZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213194/2024-43 - PEDRO LUIZ DA SILVA JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213183/2024-27 - CLAUDIA APARECIDA DO ROSARIO COSTA - Autorizo a conversão de da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213180/2024-39 - PATRICIA SOARES FERREIRA - Indefiro tendo em vista o informado pela Sebdir.

Processo nº 213178/2024-97 - PATRICIA SOARES FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requere-

rente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213148/2024-26 - LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213136/2024-47 - MARCIA REGINA DE SOUSA BEZERRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213078/2024-42 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 213054/2024-84 - IARA MONIZ RODRIGUES - Indefiro tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 213013/2024-05 - VILMA APARECIDA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212957/2024-48 - GILDENICE DOS SANTOS DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212953/2024-97 - GUSTAVO MANOEL MARTINS DINIZ BRANCO E SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212952/2024-24 - CARLOS AMERICO DE BULHOES BRASILICO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212946/2024-21 - DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212910/2024-84 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212887/2024-64 - KARINA ALICE SAUDA BARCELOS FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212870/2024-61 - ANA LUCIA FONSECA CID - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no

artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212858/2024-66 - SILVIA DIAS DE SOUZA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212814/2024-91 - FABIA MACENA DE JESUS AGRELA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212804/2024-37 - LEONARDO ALVARO RIBEIRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212740/2024-56 - ANGELA REGINA TUCCI DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212718/2024-05 - ANDREIA KELLY MARQUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212687/2024-75 - LEONI SILVESTRE DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212619/2024-15 - SILVIA GRACINDA CARRERA FERREIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212531/2024-76 - ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212244/2024-84 - DENISE GOMES FERNANDES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212194/2024-16 - CAROLINE TORRES DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212036/2024-67 - BRUNO SERGIO MICENE SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212025/2024-41 - MAURICIO VIRISSIMO PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211851/2024-81 - SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211781/2024-06 - DOUGLAS DA SILVA MORAES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 211762/2024-53 - DENISE ANDRADE PALUMBO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 211723/2024-00 - FABIANA DA SILVA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211673/2024-25 - MONICA FONSECA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211305/2024-31 - EDUARDO DE CASTRO NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211171/2024-77 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210943/2024-62 - GABRIEL DE ANDRADE SANTANA - Indefiro tendo em vista o informado pela Sebdir.

Processo nº 210594/2024-15 - ANA LUISA DE LUCENA SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210499/2024-94 - LUIS ANTONIO GOMES BARBOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210462/2024-84 - TAMIRIS BRAGA NATAL - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210442/2024-77 - MARIZA VILELA PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210421/2024-05 - ADELSON DIAS RAMOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210406/2024-11 - ANA CLAUDIA ANDRADE SANTOS LACERDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210393/2024-63 - RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210237/2024-48 - DULCINEIA APARECIDA GUIMARAES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210167/2024-64 - ELEONORA FREITAS DE PINHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 281554/2022-69: Revogo o despacho publicado em 04/01/2023, para constar: Indefiro face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 276340/2022-16: Revogo o despacho publicado em 05/04/2023, para constar: Indefiro face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 243671/2024-50 - P.D. nº 675.519 - HUGO GERALDO DE SANTANA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 19/06/2024, nos termos do artigo 195, § 1º da Lei 4623/84.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **010/2024**, Processo n.º **74101/2023-41**, que tem como objeto a aquisição de mesa dobrável retangular que vira maleta para atender a necessidade da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação da Secretaria de Educação, constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **17/05/2024, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **14/05/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5007**, e-mail: **dispensa-delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 13 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DELIS/SEFIN

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **deferiu parcialmente o recurso** interposto pela empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, através do **Processo n.º 19489/2024-25**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14.100/2023 – Processo n.º 48320/2023-47**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES
PREGOEIRO



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº2-- SECULT

A Secretaria de Cultura (Secult) convida os profissionais da arte e da cultura da Cidade e demais interessados para participar das audiências públicas, visando a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Santos.

Os encontros serão realizados no dia 15 de maio de 2024, às 19h, no Teatro Rosinha Mastrangelo (Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias) e no dia 17 de maio de 2024, às 19h, no CEU das Artes (Praça da Paz Universal, s/nº, Castelo). Pela internet, as sugestões podem ser enviadas, até o dia 20 de maio de 2024, pelo www.santos.sp.gov.br/pnab.

TÁSSIA SAÚDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATROS E ESPAÇOS CULTURAIS

Em atendimento ao artigo 15, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 informamos abaixo o preço registrado referente as Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Decitec-Secult:

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Processo nº 13.476/2023-80
Ata de Registro de Preços nº 12/2023-SECULT

Objeto	Valor unitário
Copo descartável de café - manga	R\$ 2,13
Copo descartável de água - manga	R\$ 3,82

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Processo nº 13.476/2023-80
Ata de Registro de Preços nº 13/2023-SECULT

Objeto	Valor unitário
Copo descartável de café - manga	R\$ 2,07
Copo descartável de água - manga	R\$ 3,82

SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 13.476/2023-80
Ata de Registro de Preços nº 14/2023-SECULT

Objeto	Valor unitário
Vassoura de piaçava	R\$ 8,96
Vassoura de pelo	R\$ 8,02
Rodo de alumínio de 40cm	R\$ 10,61

Rodo de alumínio de 60cm	R\$ 15,33
Escova sanitária sem suporte	R\$ 2,82
Balde de plástico com alça para 20 litros	R\$ 11,02
Cesto de lixo de plástico, 12 litros	R\$ 12,06

RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CINE, TEATRO E ESPAÇOS CULTURAIS



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 011/2024

Faço público que a requerente do processo de **Transferência de titularidade**, abaixo relacionado, deverá comparecer no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste, na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, **para tratar do andamento da transferência** conforme rege a Lei Complementar nº 712/2011 artigo 34, Decreto nº 5768/2011 e Decreto nº 10199/2023.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento, estando sujeito aos termos da Lei Complementar nº 712/2011.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, por meio dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447.

Nº DE PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
45334/2014-54	Yara Angélica Baptista da Silva	Irene Angelica Baptista, falecida em 23/04/2002	****	5ª	659	***	X
		Edson Batista, falecido em 30/09/1985					
		Sonia Neride Angelica Baptista Antonio, falecida em 11/12/1982					
		José Alves Batista, falecido em 11/10/1951					

NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 049/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 038/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Rua Oswaldo Cochrane, 223 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 050/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da res-

posta ao Of.038/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Rua Oswaldo Cochrane, 223 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.033/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Rua Benjamin Constant, 192 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da

Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 033/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Rua Benjamin Constant, 192 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pes-

soa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 034/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Av. Floriano Peixoto, 77 (frente Hotel Ibis) - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.034/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Av. Floriano Peixoto, 77 (frente Hotel Ibis) - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabea-

mento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 035/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e baixa altura na Rua Ministro João Mendes, 237 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VI-

VAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.035/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e suspensas nas árvores na Rua Ministro João Mendes, 237 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.170.849/0001-15, **situada na Rua Teodor Condiev, 970, 13º Andar - Jardim Marchissolo, Sumaré/SP - CEP 13.171-105**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, em função da resposta ao Of.035/2024/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada e suspensas nas árvores na Rua Ministro João Mendes, 237 - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) por

metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de maio de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPRE

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IT FACILITIES inscrita no CNPJ sob nº 09.355.634/0001-31, com sede no Município de São Vicente, com representação situada na Rua Walt Disney, 1158 - Cep: 11355-010 - Cidade Náutica - São Vicente, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Francisco de Domenico, 1186 - Bairro: Jardim Castelo / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2024

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco da Costa Pires com Ruas Jaime Manhani- Bairro: Vila São Jorge / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2024 – DGCM 08 DE MAIO DE 2024

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro

de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 073899/2023-21 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 012/2024 – DGCM
08 DE MAIO DE 2024

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o ENCERRAMENTO do Processo Disciplinar Sumário nº 038470/2023-33 e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/05/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Castelo (USF-CASTELO) – Endereço Rua Francisco de Barros Mello, 184, Castelo, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5985

Santos, 10 de maio de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 15/05/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Monte Cabrão (USF – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 10 de maio de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 23931/2024-819 – ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA - ME. credenciamento de registro da empresa com validade até 20/03/2025, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 24801/2024-10 – DDTTEX – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA. credenciamento de registro da empresa com validade até 19/04/2025, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado para o processo de LTA: 74177/2023-11 - MILLO SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado para o processo de LTA: 8686/2024-64 – IGESP MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO o recurso da defesa apresentada por SENDAS DISTRIBUIDORA S.A no P.A. Nº 74435/2023-04.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos ter-

mos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SUSHI SANTOS REFEIÇÕES LTDA no P.A. Nº 10749/2024-15 relativa ao Auto de Infração nº 3377 lavrado em 16/02/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 4.770,54 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MADÊ COZINHA AUTORAL LTDA no P.A. Nº 17310/2024-50 relativa ao Auto de Infração nº 3447 lavrado em 19/03/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.385,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ERIVALDO DE ALMEIDA LANCHES - ME no P.A. Nº 17416/2024-81 relativa ao Auto de Infração nº 2312 lavrado em 22/03/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CINTIA I. GOIS ALIMENTOS - ME no P.A. Nº 17525/2024-16 relativa ao Auto de Infração nº 2402 lavrado em 22/03/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.385,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa

apresentada por PEDRO ROLLO DA SILVA PONTES no P.A. Nº 23532/2024-66 relativa ao Auto de Infração nº 4773 lavrado em 05/04/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESINTERDIÇÃO

Processo nº 8876/2024-08 – A. FERREIRA SAÚDE – A Seção de Vigilância Sanitária, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou termo de desinterdição nº 0972 em 07/03/2024 para A. FERREIRA SAÚDE-CNPJ Nº 15.258.415/0001-37, sito à Rua Comendador Martins nº 55, sala 12/21 e de acordo com o inciso XXIX da CVS 01/2024 está liberado para exercer as atividades pretendidas por ter aberto processo e apresentado LTA para análise da Vigilância Sanitária.

Processo nº 13058/2024-09 – CENTRO SANTISTA DE ODONTOLOGIA – A Seção de Vigilância Sanitária, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou termo de desinterdição nº 0974 em 07/03/2024 para CENTRO SANTISTA DE ODONTOLOGIA - CNPJ Nº 13.016.436/0001-10, sito à Av. Dr. Pedro Lessa nº 1920, sala 41 e de acordo com a CVS 01/2024 e artigo 115 da Lei Municipal Nº 3531/68 fica o local totalmente desinterditado por ter adequado o estabelecimento de acordo com a legislação supracitada.

Processo nº 13615/2024-65 – K & C CHOCOLATES LTDA-ME – A Seção de Vigilância Sanitária, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou termo de desinterdição nº 303 em 23/02/2024 para K & C CHOCOLATES LTDA-ME . - CNPJ Nº 12.009.251/0001-16, sito à Av. Epitácio Pessoa nº 44 e de acordo com o artigo 437, parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/78 desinterdita 5 panetones La Nut Gianduia, marca Cacau Show, lote U3332, após entrega de laudo de análise.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de vigilância Sanitária - SEVISA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias para ciência e retirada de termo de intimação.

Processo: 6551/2024-64 – A. FERREIRA SAÚDE

Processo: 14908/2024-79 - IGESP MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo: 14902/2024-92 - IGESP S.A CENTRO MÉDICO E CIRURGICO - INSTITUTO GASTROENTEROLOGIA

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 242934/2024-21 - RENEU RODRIGUES DE ANDRADE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

ALVARÁ DE LICENÇA CONCEDIDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA, SENDO PROIBIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO LOCAL/ENDEREÇO.

PROCESSO DIGITAL Nº 238479/2024-23 - ASSISTENCIA AO MENOR ENFERMO MENTAL - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O estabelecimento não atende a Portaria CVS no. 1/2024. A atividade solicitada necessita de responsável técnico, além de certificado de regularidade técnica da empresa perante o conselho de classe deste Responsável.

PROCESSO DIGITAL Nº 229526/2024-11 - ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DA BAIXADA SANTISTA - APAS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 212487/2024-86 - ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DA BAIXADA SANTISTA - APAS - DEFERIDO PARA FÁRMACIA HOSPITALAR - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 200266/2024-10 - DEXA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 244850/2024-12 - ERVECIO DOS SANTOS CANGUSSU ME - Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 (TRINTA) para atendimento dos Termos de Intimação 1791 e 1792, a partir de 13/05/2024.

Processo nº 244817/2024-39 - SERV PARK SANTISTA LTDA - ME - Indeferido nos termos do § 4º art. 578 da Lei Municipal 3531/68 . Prazo concedido no Processo Administrativo 234680/2024-50.

Processo nº 244801/2024-07 - CASA DE CARNES VILA RICA DE SANTOS LTDA EPP - Concedo 30 dias

a partir de 11/05/2024.

Processo nº 244593/2024-83 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - Indeferido.

Processo nº 244388/2024-54 - LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE - Concedo 30 dias a partir de 08/05/2024.

Processo nº 243923/2024-41 - EMPORIO CAROLINA COMERCIO LTDA - Concedo 30 dias a contar de 25/04/2024.

Processo nº 241318/2024-62 - JOSE ARNALDO DE MENEZES - Concedo 30 dias até o dia 02/06/2024.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E DEFESA
ANIMAL**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO - AI 2051

Pelo presente edital, fica convocado a Sra. Terezinha Pires Pereira, CPF 038.007.168-10, moradora da R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 204 - Marapé - Santos (SP), a comparecer na Seção de Fiscalização da Vida Animal - SEFIVA, sito à Praça Washington, s/n (Orquidário Municipal) / sala 06, bairro do José Menino em Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente ao pagamento de multa - Auto de Infração nº 2051 - no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mais acréscimos. Penalidade prevista no artigo 610, inciso III da Lei 3531/68.

Com base no inciso X da Lei Complementar nº. 917/2015, o prazo para o pagamento do presente auto de infração é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação e deverá ser efetuado por meio de documento próprio, a ser retirado na unidade de fiscalização - SEFIVA. O não pagamento da multa implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

CESAR ALVES MALACO
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA
ANIMAL**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023/2024.

- **UME REGINA ALTMAN**

Rua Três s/nº esquina com Rua Oito – Vila Progresso

- **UME OSWALDO JUSTO**

Rua Ana Santos, 125 – Chico de Paula

- **UME HILDA RABAÇA**

Rua Santa Maria, 09 – Chico de Paula

- **UME DOUTOR SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA**

Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, 101 – Areia Branca
Santos, 10 de maio de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023/2024.

- **UME RURAL ILHA DIANA**

Avenida Principal, s/nº - Ilha Diana

- **UME RURAL MONTE CABRÃO**

Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 33 – Monte Cabrão

- **UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA DA GAMA**

Rua Francisco de Domênico, s/nº - Bom Retiro

- **UME LEONOR MENDES DE BARROS**

Praça Fernandes Pacheco, s/nº - Gonzaga
Santos, 10 de maio de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023/2024.

- **UME PROFESSORA IVETA MESQUITA NOGUEIRA**

Avenida Rei Alberto I, 379 – Ponta da Praia

• UME LYDIA FEDERICI

Rua Mato Grosso, 83 - Boqueirão
Santos, 10 de maio de 2024.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/2024 – SEDUC
DE 13 DE MAIO DE 2024

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
0943	AMANDA GOMES DA SILVA
0917	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA
0929	BEATRIZ CANELLO MARTYNIUK
0941	BEATRIZ HONORIO CARDOSO
0940	BEATRIZ SANTANA ARAUJO
0942	INGRYD FERREIRA DA SILVA AMORIM
0926	JORGE EDUARDO DA LUZ PEREZ SOARES
0747	LETICIA MORAES RIBEIRO
0928	NADINE BRANDAO MARTINS LUZIO

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024
DE 13 DE MAIO DE 2024

Pelo presente Edital, o Gestor dos Termos de Fomento da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, CONVOCA o Sr. Marco Antônio Botelho de Souza, Presidente da Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube para reunião que será realizada no dia 16 de maio de 2024, na sala do Departamento de Planejamento da SEDUC, sito na Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, às 15 horas, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº 55383/2021-15 (Termo de Fomento nº 18/2022).

RODRIGO FRANCA TANQUE
GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 240409/2024-81 - JAQUELINE SILVA CRISPIM: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239748/2024-79 - AUTO POSTO LEAO MARINHO LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 239734/2024-64 - SUPREMA VIDRAÇARIA E SERRALHERIA LTDA - ME: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238919/2024-24 - ALFREDO DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238227/2024-31 - TES - TERMINAL EXPORTADOR DE SANTOS S.A.: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 236547/2024-19 - LUAN CABRAL PEREIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2024

Processo nº 5.426/2024-37 - Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEQUIAT e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Expediente despachado em 16/04/2024:

45420/2021-13 - **PAULO SILVA LEITE FLORES** - Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo à LC 1006/18, Art. 42; LC 528/05, Art. 1º; LC 1025/19, Arts. 15, 17, 42 §2º, 43 e 81.

4512/2021-99 - **MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA** - Compareça o profissional.

66829/2023-26 - **BENITH REOBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - Compareça o profissional.

59609/2002-85 - **BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - Resolvido pelo PA: 13197/2004. Arquite-se.

Expediente despachado em 18/04/2024:

46066/2023-33 - **AUGUSTO ROSA SIMÕES E COMPANHIA LTDA** - Complementando o despacho de 18.03.24, recolher a taxa mensal de R\$ 127,62 referente às obras a partir de fevereiro de 2024.

Expediente despachado em 26/04/2024:

12282/2024-39 - **PASSARELLI ZONIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** - Revogo despacho de 15/04/2024. Compareça o Profissional.

Expediente despachado em 29/04/2024:

66829/2023-26 - **BENITH REOBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - Compareça o Profissional.

35928/2023-93 - **GERSON BONFIM TEIXEIRA** - Aprovo projeto urbanístico de incorporação de lotes. Atenda a OS 15/18.

10922/2024-58 - **MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - Nada há que deferir. Arquite-se.

Processo nº 536742 - APROVA SANTOS: profissional: MARCHI ARQUITETURA LTDA, proprietário: HESA 225 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. } Comunique-se o profissional (APRESENTAÇÃO DE VIA FÍSICA)

Processo nº 552453 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE ROBERTO DE ARRUDA ZONIS ,

proprietário: PLANO & FORMA EMPREEN-
 DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. } Comunique-se o
 profissional (APRESENTAÇÃO DE VIA FÍSICA)



**COMPANHIA DE
 ENGENHARIA DE
 TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) OBRAS DE DRENAGEM E REURBANIZAÇÃO – PAVISAN CONSTRUTORA / SESERP – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 15/05 às 18h00 de 24/05/2024

Interdição Total: R. Tuiuti entre R. Comendador Neto e R. José Ricardo.

Rota Alternativa: R. Antonio Prado.

Acesso Local: R. Comendador Neto.

02) SUBSTITUIÇÃO DE POSTES – CPFL – CENTRO

Data: 16/05/2024

Horário: 09h00 às 14h00

Interdições Totais: R. Amador Bueno entre R. Martim Afonso e Av. Senador Feijó; R. Martim Afonso e Av. São Francisco e R. Amador Bueno.

Rota Alternativa: Av. São Francisco; R. Brás Cubas.

03) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – CASTELO / RÁDIO CLUBE

Data: 16/05/2024

Horário: 19h00 às 20h30

Interdições Momentâneas: Praça Dr. Bruno Barbosa, R. Michel Alca, R. José Lobo Viana, Av. Hugo Maia (sentido Av. Jovino de Melo), cruza o canteiro central, R. Profº Nelson Espíndola Lobato, R. Kleiber Facundo Leite, R. Mongaguá, R. Ten. Durval do Amaral, R. Ver. Álvaro Guimarães, Caminho São Sebastião até o nº 155 (Capela Nossa Senhora Aparecida).

04) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – RÁDIO CLUBE / CASTELO

Data: 17/05/2024

Horário: 19h00 às 20h30

Interdições Momentâneas: R. Ten. Durval do Amaral, R. Contra Alm. Esculápio Cezar Paiva, R. Kleiber Facundo Leite, R. Profº Nelson Espíndola Lobato, cruza canteiro central, Praça Armando Erbisti, R. Francisco Hildebrando de Moura até a Praça Dr. Bruno Barbosa.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
 DIRETOR PRESIDENTE**

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CIU9359

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) CARLOS ALBERTO ALVES, proprietário (a) do veículo de placas CIU9359, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo PARATI CLI 1.8, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. JURUBATUBA, OPOSTO AO Nº 146, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de Maio de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
 GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DSW4943

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) SERGIO MARQUES FIGUEIRA, proprietário (a) do veículo de placas DSW4943, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 206 14FELINEFX, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. GODOFREDO FRAGA, Nº 125, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo,

no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de Maio de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO SERVIÇO DE TÁXI

Convocamos a permissionária do serviço de Táxi, conforme abaixo relacionada, a agendar horário no POUPATEMPO, Rua João Pessoa nº 246, para tratar de assunto de vosso interesse. Processo-5351-2024-Email.

Sra. Sabrina Trindade do Nascimento.

O não atendimento a esta convocação, no prazo 5 dias úteis, implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto nº 680/88, que regulamenta o serviço.

Santos, 13 de Maio de 2024.

EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº019-P-SEGER/2024 DE ACORDO COM O P.A Nº 24775/2024-01, PUBLICADA EM 06/05/2024.

Onde se lê:

"...nomeia o Sr. CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZATTI..."

Leia-se:

"...nomeia o Sr. CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES..."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.05.2024

Processo nº 22622/2024-11 – MARIA LUCIA MARCHESE PUZZI – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 11/04/2024. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definiti-

vo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto nº 8337/2019.

Processo nº 1020/2020-05 – ALZIRA DE SOUSA MATIAS PINTO – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 22/04/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de guardião sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º, inciso V, "a" e "b" da Portaria nº 013/2019.

Processo nº 13045/2023-78 – PAULO NASCIMENTO DA CRUZ – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 12/04/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de guardião sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º, inciso V, "a" e "b" da Portaria nº 013/2019.

Processo nº 18913/2020-27 – FARIZA DANTAS – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 22/04/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art. 2º, inciso V, "a" e "b" da Portaria nº 013/2019.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

PORTARIA Nº 020 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, revoga, a partir de 14 de maio de 2024, a Portaria nº 016-P-SEGER/2024, através da qual o Sr. Caio Rodrigo dos Santos Mourão Coelho, registro nº 50.155-1, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle, Credenciamento e de Atendimento ao Mutuário, Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", estabelecida pela Lei Complementar nº 771 de 29 junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", em 13 de maio de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, designa, a partir de 14 de maio de 2024, a Sra. Consuelo de Guadalupe Martins, registro nº 33.161-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle, Credenciamento e de Atendimento ao Mutuário, Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, estabelecida pela Lei Complementar nº 771 de 29 junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 13 de maio de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2024**

Processo nº 18227/2024-43 – Nilda da Silva Pereira – Indefiro o pedido de pagamento retroativo de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 235558/2024-91 – ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMARGO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 7 meses e 22 dias.

Processo 235186/2024-49 – RENATA GARCEZ ROLLO MEHL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 8 meses e 1 dias.

Processo 235029/2024-61 – DANILO JOSÉ DOS

SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 9 anos, 6 meses e 5 dias.

Processo 234883/2024-37 – ED CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 meses e 19 dias.

Processo 234710/2024-19 – FABIANA DE PAULA PEREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 8 meses e 29 dias.

Processo 232987/2024-61 – MONICA VILLARUBIA PINO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 3 meses e 21 dias.

Processo 232852/2024-32 – ARETUZA DOS ANJOS SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 10 meses e 4 dias.

Processo 232143/2024-20 – FLORIANO GONZALEZ JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 11 meses e 17 dias.

Processo 227803/2024-88 – ANA CECILIA LOPES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 5 meses e 2 dias.

Processo 226955/2024-91 – MARIA DA ASSUNCAO GOMES ROCHA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 3 anos, 5 meses e 26 dias.

PORTARIA Nº 188/2024- IPREVSANTOS

Dispõe sobre a regulamentação das diretrizes e critérios para a Avaliação de Desempenho das atividades de Controle Interno

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 592, de 28 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o estabelecido na lei complementar municipal nº 1268, de 04 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento do sistema integrado de controle interno e gestão de desempenho no âmbito deste Instituto

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece diretrizes e define critérios de Avaliação Periódica de Desempenho (APD) para os servidores em exercício neste Instituto, que exercem as funções de Controle Interno.

Art. 2º As funções de Controle Interno estão regulamentadas por meio de Portaria própria deste Instituto e tem seus procedimentos estabelecidos no Manual de Controle Interno – Procedimentos para auditoria.

Art. 3º A Avaliação Periódica de Desempenho tem por objetivo valorizar e reconhecer o desempenho dos servidores designados para o exercício da função de Controle Interno e aferir seu aprimoramento, identificando e potencializando suas habilidades.

Art. 4º A Avaliação Periódica de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitada a ampla defesa e o contraditório, observando-se os seguintes critérios:

- I – comprometimento com o trabalho;
- II – presteza e proatividade;
- III – relacionamento interpessoal;
- IV – conhecimento das atividades desenvolvidas;
- V – dedicação no cumprimento das atribuições das funções estabelecidas na Portaria 113/2024 e no seu respectivo Manual;

Art. 5º Os critérios acima dispostos, compõem a ficha de avaliação mensal, conforme Anexo único desta Portaria e serão pontuados de 0 a 20 pontos para cada quesito, conforme abaixo:

- I – acima do esperado: de 18 a 20 pontos
- II – dentro do esperado: de 12 a 17 pontos
- III – parcialmente esperado: de 08 a 11 pontos
- IV – abaixo do esperado: de 0 a 07 pontos

Art. 6º A Avaliação Periódica de Desempenho será aplicada mensalmente aos servidores designados para a função de Controle Interno.

§1º Caso os afastamentos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 1268, de 04 de abril de 2024, sejam superiores a 10 (dez) dias no período avaliado, o servidor não será submetido a avaliação, sendo que o pagamento da gratificação corresponderá ao valor médio recebido pelo servidor nos últimos 03 (três) meses a esse título.

§2º Durante os 03 (três) primeiros meses após a publicação da presente Portaria, o valor devido nas hipóteses de afastamentos descritas no parágrafo anterior, será o último valor pago a esse título, não recebendo qualquer valor caso não o tenha recebido ainda.

Art. 7º O primeiro processo de avaliação ocor-

rerá a partir da publicação da presente Portaria, considerando-se o termo inicial o dia 26 (vinte e seis) de cada mês e 25 (vinte e cinco) do mês subsequente como termo final.

§1º Caso o servidor tenha sido designado para a função de controle interno após o início do termo inicial, será devida a gratificação proporcional aos dias trabalhados, desde que igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 8º As Avaliações Periódicas de Desempenho dos servidores serão realizados com a utilização do formulário contido no Anexo Único, assinada e datada pelo servidor e pelo avaliador, no caso, o presidente do Instituto.

Parágrafo Único - Os resultados da Avaliação de Desempenho, com a devida ciência do avaliado, serão encaminhados à Seção de Recursos Humanos, do Departamento de Administração e Finanças, até o 1º dia útil do mês;

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes metas, a serem aferidas por meio da Avaliação de Desempenho, a partir da pontuação resultante da aplicação dos critérios previstos nos incisos I ao IV do artigo 5º:

- I - Excelente – pontuação total de 90 a 100 – Valor da gratificação de R\$ 1511,04;
- II – Bom – pontuação de 70 a 89 – Valor da gratificação de R\$ 1133,26;
- III – Satisfatório – pontuação de 50 a 69 – Valor da gratificação de R\$ 755,52;
- IV – Insatisfatório – pontuação inferior a 50 – Não fará jus à gratificação

Art. 10º A gratificação prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 1268, de 04 de abril de 2024, tem caráter *pro labore faciendo*, e somente será devida ao servidor público que estiver em efetivo exercício de suas funções e atividades, no IPREV-Santos, ressalvados os casos de afastamentos decorrentes de férias e licença por acidente de trabalho.

Art. 11 Nos casos de afastamentos decorrentes de licenças para tratamento de saúde, faltas abonadas e licença acompanhante serem iguais ou inferiores a 15 (quinze) dias, as gratificações serão calculadas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

§1º As gratificações não serão devidas se o servidor estiver afastado por período contínuo ou intercalado superior a 15 (quinze) dias da frequência mensal, situação em que também não será submetido à avaliação

Art. 12 Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis após ciência da avaliação e serão analisados pelo Conselho de Administração.

§1º A análise do recurso deverá ser realizada na reunião imediatamente posterior ao do respectivo protocolo e deverá estar instruída com os documentos que comprovem o alegado, podendo o

Conselho, solicitar outros documentos imprescindíveis à análise, mediante o qual, a decisão poderá ser postergada para a reunião subsequente.

Art. 13 Havendo recurso e desde que ainda pendente de decisão, a gratificação deverá ser paga pela avaliação efetuada que, caso seja reformada, terá a diferença do seu valor paga na próxima folha ordinária.

Art. 14 A Avaliação Periódica de Desempenho - APD não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ela incidirão os descontos legalmente previstos, exceto a contribuição previdenciária.

Art. 15 Em nenhuma hipótese a Avaliação Periódica de Desempenho - APD se tornará permanente ou se incorporará à remuneração, aposentadoria ou pensões, somente sendo devida ao servidor que passar pelo ciclo de avaliação completo e obtiver pontuação suficiente, nos termos da Portaria .

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 181/2024-IPREVSantos e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 13 de maio de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO CONTROLE INTERNO- APD

IDENTIFICAÇÃO

Nome _____

PONTUAÇÃO – Portaria nº /2024-IPREVSantos

Comprometimento com o trabalho	
Presteza e proatividade	
Relacionamento interpessoal	
Conhecimento das atividades desenvolvidas	
Dedicação no cumprimento das atribuições das funções estabelecidos na Portaria 113/2024	
PONTUAÇÃO TOTAL	

OBSERVAÇÕES:

AVALIADO:	REGISTRO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR:	

4. CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO:

Data: ___/___/___

() CONCORDO COM AVALIAÇÃO _____

() DISCORDO DA AVALIAÇÃO _____

CRITÉRIOS DE PONTOS

Comprometimento com o trabalho	0 a 20 pontos
Presteza e proatividade	0 a 20 pontos
Relacionamento interpessoal	0 a 20 pontos
Conhecimento das atividades	0 a 20 pontos
Dedicação no cumprimento das funções estabelecidas na Portaria 113/2024 - IPRE-VSantos	0 a 20 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Atende acima do esperado	18 a 20 pontos
Atende dentro do esperado	12 a 17 pontos
Atende parcialmente o esperado	08 a 11 pontos
Atende abaixo do esperado	0 a 07 pontos

VALORES DA GRATIFICAÇÃO

90 a 100 pontos	R\$ 1511,04
70 a 89 pontos	R\$ 1133,26
50 a 69 pontos	R\$ 755,52
Menos de 50 pontos	Zero

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para tratar de assunto urgente referente ao processo de aposentadoria por incapacidade, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE).

DIA 20/05/2024 – 08:30 às 17:30.

. Cláudia Maria Lisboa Ferreira Bastos – REG. 28.461-2.

JOSÉ EDUARDO CALÇADA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 235580/2023-60 (648.249) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Finanças e Gestão pela ABSOLVIÇÃO da funcionária PRISCILA PRADO ALONSO, registro nº 34.194-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração e com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO da funcionária TÂNIA GUIMARÃES ROCHA, registro nº 28.162-6, ocupante do cargo de Psicólogo, deixando, portanto de incidirem em infrações administrativas atribuídas a elas na portaria inaugural. Advogados: Luiz Carlos Alonso – OAB/SP nº 65.659, Adriana Cristina Alonso, OAB/SP nº 176.493 e Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659;

II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Santos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 046/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possível conduta inadequada por parte de servidora lotada na SEMAM, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 240726/2024-33, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 047/2024 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente ao desaparecimento do Monitor Multiparametro World Life Medical WL70 e acessórios, da sala de estabilização do SEPROS-C (HPPC), fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 242966/2024-18, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE MAIO DE 2024

Processo n. 18471/2024-24 – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da justificativas apresentadas pelo GPG/PGM e DELIS/SEFIN e parecer da PROJUR/PGM.

**RENATA ARRAES LOPES
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO Nº 0482/2023. LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa D-Geo Geologia e Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de serviço para elaboração de Sondagem a percussão em dois terrenos onde serão implantados os futuros Conjuntos Habitacionais para atendimento de famílias da cidade de Santos.

Valor: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Rogério Mathias Conde e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Diego Andrighetti Pereira, em 08/05/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO - COMUS

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 15 de MAIO de 2024, às 18:30 horas, no auditório do 5º andar do Paço Municipal, situado na Praça Visconde de Mauá, Centro.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
 2. Apresentação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre o relacionamento com as concessionárias;
 3. Análise do resultado da pesquisa de satisfação do serviço de ônibus de Santos;
 4. Análise assuntos pendentes;
 5. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 13 de maio de 2024.

FLÁVIO BALULA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

AGENDE-SE

As Assembleias Gerais Ordinárias do COMUS são sempre agendadas para as segundas terças-feiras do mês, com exceção quando há feriados

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº1895 de setembro de 2000, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Decreto Nº 9.895 de 15 de dezembro de 2022, para realização de reunião ordinária, que acontecerá no dia 16 de maio de 2024, às 10h, no Centro de Capacitação Darcy Ribeiro, situado na Rua São Paulo, 40A, Vila Mathias, Santos.

Santos, 10 de maio de 2024.

EVA CÉLIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
LEONIDAS PETEAN ALVINO	TÉC. DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA JR	04º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 13 de Maio de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 21/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2025”.

A audiência será realizada no dia 14 de maio de 2024, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 14 DE MAIO DE 2024 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 360/2023 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 46/2023

VETO TOTAL - Dispõe sobre a criação do Programa QualiSantista, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 664/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar 1087 de 30 de dezembro de 2019 que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos.

3. PROCESSO Nº 776/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 178/2022

Declara o Funk como Patrimônio Cultura Imaterial do Município de Santos.

4. PROCESSO Nº 1459/2023 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 325/2023

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos

e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 1331/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 326/2022

Dispõe sobre a criação da Biblio Tec Municipal Digital e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 5311/2024 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024

Confere Placa em homenagem aos 10 anos do Projeto Santos Jovem Doutor, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 5356/2024 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024

Concede Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Senhor Ozires da Luz, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 1252/2020 DISCUSSÃO ÚNICA

PROCESSOS DIVERSOS Nº 1252/2020

Ofício C.G.B.-SEB nº 0307/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de inteiro teor da decisão proferida nos autos do processo nº TC-A-010535/026/94, publicadas no DOE de 10/11/1994.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 114/2024
PROCESSO Nº 5283/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. PATRÍCIA BERNARDES DE SOUSA ALMEIDA na função de confiança de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 02 a 20 de maio de 2024, por impedimento por saldo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2024
PROCESSO Nº 5702/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sra. ROSANGELA DIEGUES GONZALES, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO, a partir de 07 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Rosangela Diegues Gonzalez

Cargo: Assessor Parlamentar

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Augusto Duarte

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Imóvel	1/52 casa em São Sebastião	2018
Imóvel	50% casa em Santos	2010
Imóvel	80% casa em São Sebastião	2023
Automóvel	Fiat Toro	2020
Poupança	Poupança Caixa Econômica Federal	2000
Aplicação	CDB Banco do Brasil	2000
Aplicação	50% LCI Banco do Brasil	2000
Conta Corrente	50% Conta Corrente Banco do Brasil	2020
Previdência	Previdência Banco do Brasil	2000
Lóculo	Lóculo Memorial	2018